



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 078/88, de 01 de dezembro de 1988.

Autoriza abertura de crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor e forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto, um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 24.070.000,00 (vinte e quatro milhões e setenta Mil cruzados destinado ao reforço de dotações orçamentárias como segue:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.180.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$	2.500.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$	4.510.000,00
03 - <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	185.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
04 - <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
05 - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	7.250.000,00
06 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	670.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. PermanentCr\$	800.000,00
07 - <u>SEC. DE SAÚDE SAN: E ASSIST. SOCIAL</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	115.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cz\$	300.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o Pasep..Cz\$	73.000,00
08 - <u>SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cz\$	220.000,00
4.1.1.0 - Outras Instalações.....Cz\$	1.000.000,00
09 - <u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são decorrentes da anulação parcial e/ ou total de dotações orçamentárias e ainda, pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, obedecida a tendência.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.400.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 3.000.000,00

09 - SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanençs\$ 560.000,00

Excesso de Arrecadação.....Cz\$ 19.110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 01 de dezembro de 1988.

S. Vitorino

Severino Vitorino de Sousa
Presidente

Basilio Gonçalves Neto

Basilio Gonçalves Neto
1º Secretário

SANCIONO; PUBLIQUE-SE COMO LEI

Afonso Leite Tavares - Prefeito